

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 443/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Idosos de Fortim.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É Considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Idosos de Fortim, portadora do CNPJ de nº 14.313.026/0001-02, com sede na Rua Raimundo Sena 792 centro Fortim-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de junho de 2012.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal